



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1.587/2009

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

Oswaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2009 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 253.500,00** (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), para execução de convênio com o **MINISTÉRIO DO TURISMO** por intermédio da Caixa Econômica Federal, destinados à obra urbana, sendo **Contrato de Repasse OGU nº 02585.0280288-77/2008 para “Reforma do Cine-Teatro”**.

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 – DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.13 - CULTURA
02.08.13.392– DIFUSÃO CULTURAL
02.08.13.392.0007 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
02.08.13.392.0007.1.011000 – REFORMA DO CINE-TEATRO

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
criar	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	253.500,00

01 – Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
criar	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.200,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Ministério do Turismo** através da Caixa Econômica Federal por meio de convênios específicos no valor de **R\$ 253.500,00** (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) e por anulação das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

01 - Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
223	4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	1.000,00
226	3.3.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
227	3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	1.000,00
229	3.3.90.32	Mat.Distrib. Gratuita	1.000,00
232	3.3.90.46	Auxílio-Aimentação	1.200,00
240	4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	1.000,00
247	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
253	4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	1.000,00
		Total	8.200,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Echaporã, 03 de junho de 2009.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

Luciano Vilalba Moura
Secretário